

## **RESOLUÇÃO N° 080/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N° 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 15 de junho de 2022, por web conferência.

Considerando o Decreto N° 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a adesão ao programa de Infraestrutura da rede de Atenção Primária à Saúde do Plano Decenal APS +10, prevista no artigo 4º, inciso I do supramencionado Decreto, efetivado por meio de Questionário de Manifestação de Interesse, divulgado no site da SESA nos meses de novembro e dezembro de 2021 - Anexo I da Resolução CIB-ES 74/2022;

Considerando a Portaria 075-R, de 11 de maio de 2022, que disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção de Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando Resolução CIB-ES N° 074-2022, que homologa as manifestações de interesse na adesão ao componente de infraestrutura do Plano Decenal da APS+10.

Considerando a resposta ao OFÍCIO/SESA/GS/N°1014/2022, sobre os valores adotados pelo Ministério da Saúde do custo médio por m<sup>2</sup> para construção de UBS na Região Sudeste;

Considerando os pareceres técnicos da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 - Portaria N° 178-S, de 12/05/2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Adotar, nos termos do Anexo I, o valor estimado do custo médio por M<sup>2</sup> para a região Sudeste utilizado pelo Ministério da Saúde, visando o custeio do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10;

**Art. 2º** - Aprovar a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF)

conforme Anexo II – sem restrições – e o Anexo III – ADESAS com diligências a serem cumpridas;

**§ 1º** - O repasse de recursos financeiros aos municípios discriminados no Anexo III fica condicionado ao cumprimento integral das pendências estabelecidas pela SESA.

**§2º.** Fica estabelecida a data limite de 31 de outubro de 2022 para o atendimento pleno das diligências. Findo este prazo, os pleitos que ainda tiverem pendências nos termos da Portaria 075-R/2022 serão arquivados.

**Art. 3º.** Mensalmente, até a data limite estabelecida no parágrafo anterior, a CIB-ES, com base nos pareceres da Comissão de Monitoramento, publicará resolução específica com a nova listagem dos municípios que tenham cumprido as diligências estabelecidas e estejam habilitados a receber o repasse financeiro fundo a fundo, respeitados os prazos legais estabelecidos pela legislação eleitoral vigente para efetivação dos repasses, ainda neste exercício.

**Art.4º.** - Em relação aos anexos I e II da Resolução CIB-ES Nº 074/2022, passam a vigorar, no que couber, os novos padrões, metragens e cronograma estabelecidos nesta Resolução.

**Art. 5º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de junho de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ANEXO I

### Valor do Custo Médio por M<sup>2</sup> (R\$) – UBS – Região Sudeste

Tipos de componentes financiáveis	Valor
Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I (1 ESF)	R\$ 3.666,00
Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte II (2 ESF)	R\$ 3.473,00
Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte III (3 ESF)	R\$ 3.317,00
Unidade Básica de Saúde (UBS) – A partir do Porte IV (4 ou mais ESF)	R\$ 3.149,00

## RESOLUÇÃO Nº 080/2022

### ANEXO II

#### MUNICÍPIOS/UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF), sem restrições.

Nº	Município	População do município	Local	Quantidade de Equipes por UBS	Área construída (m²)	Valor por m²	Valor Total Obra m²
1	Águia Branca	9.621	Córrego Ebnezer	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
2	Aracruz	104.942	De Carli	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
3	Aracruz	104.942	Guaraná	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
4	Aracruz	104.942	Bela Vista	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00
5	Aracruz	104.942	Santa Cruz	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00
6	Baixo Guandú	31.263	Residencial Baim	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
7	Colatina	124.283	Centro	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
8	Colatina	124.283	Ayrton Senna	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00
9	Colatina	124.283	Colatina Velha	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00
10	Colatina	124.283	Maria das Graças	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00
11	Colatina	124.283	Santos Dummont	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00
12	Conceição do Castelo	12.887	Comunidade Ribeirão do Meio	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
13	Divino de São Lourenço	4.236	Córrego do Veadinho	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
14	Dores do Rio Preto	6.793	Mundo Novo	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
15	Dores do Rio Preto	6.793	Sede	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00

**CIB/SUS-ES**

Comissão Intergestores Bipartite



16	Fundão	22.379	Centro	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00
17	Guaçuí	31.372	Horto Florestal	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
18	Ibitirama	8.830	Sede	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
19	Iconha	14.083	Jardim Jandira	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00
20	Itaguaçu	13.982	Sobreiro	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
21	Itaguaçu	13.982	Sede	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
22	João Neiva	16.774	Demétrio Ribeiro	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
23	Mimoso do Sul	26.079	Santo Antônio do Muqui	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
24	Santa Maria de Jetibá	41.588	Alto São Sebastião	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
25	Santa Maria de Jetibá	41.588	São Sebastião do Meio	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
26	São Gabriel da Palha	39.085	João Colombi	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
27	São Mateus	134.629	Morada do Ribeirão	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
28	São Mateus	134.629	Guriri Sul	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
29	São Mateus	134.629	Aviação	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
30	São Mateus	134.629	Parque das Brisas	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
31	São Roque do Canaã	12.602	Vila Verde	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
32	Vila Pavão	9.280	Córrego do Pavão	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 45.272.800,00</b>

## RESOLUÇÃO Nº 080/2022

### ANEXO III

**MUNICÍPIOS/UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ADESAS  
com DILIGÊNCIAS determinadas pela SESA a serem cumpridas pelo município.**

Nº	Município	População do município	Local	Quantidade de Equipes por UBS
1	Afonso Claudio	30.326	João Valim	2 ESF
2	Água Doce do Norte	10.801	Cafelândia	1 ESF
3	Água Doce do Norte	10.801	Vila Nelita	1 ESF
4	Águia Branca	9.621	Córrego das Flores	1 ESF
5	Alegre	29.869	Anutiba	1 ESF
6	Anchieta	30.285	Castelhanos	2 ESF
7	Apiacá	7.542	Boa Vista	2 ESF
8	Atílio Vivacqua	12.270	Centro	2 ESF
9	Barra de São Francisco	45.301	Cachoeira de Itaúnas	1 ESF
10	Barra de São Francisco	45.301	Vargem Alegre	1 ESF
11	Barra de São Francisco	45.301	Santo Antônio	1 ESF
12	Barra de São Francisco	45.301	Monte Sinai	1 ESF
13	Barra de São Francisco	45.301	Irmãos Fernandes	2 ESF
14	Bom Jesus do Norte	9.988	Vista Alegre	2 ESF
15	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Nossa Senhora Aparecida	4 ESF
16	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Agostinho Simonato	2 ESF
17	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Paraíso	4 ESF
18	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Otton Marins	2 ESF
19	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Recanto	2 ESF
20	Cariacica	386.495	São Geraldo	4 ESF
21	Cariacica	386.495	Porto de Santana	6 ESF
22	Cariacica	386.495	Nova Esperança	6 ESF
23	Conceição da Barra	31.479	Sayonara	1 ESF
24	Conceição da Barra	31.479	Cobraice	1 ESF
25	Conceição da Barra	31.479	Braço do Rio	1 ESF
26	Ecoporanga	22.748	Prata dos Baianos	1 ESF
27	Ecoporanga	22.748	Assentamento Miragem	1 ESF
28	Ecoporanga	22.748	Cotaxé	1 ESF
29	Ecoporanga	22.748	Jardins de Aroma I e II	2 ESF
30	Ecoporanga	22.748	Vila Nova	3 ESF
31	Iúna	29.417	Pequiá	1 ESF

32	Lúna	29.417	Perdição - Nossa Senhora das Graças	1 ESF
33	Jaguaré	31.589	Boa Vista	1 ESF
34	Jaguaré	31.589	Novo Tempo	1 ESF
35	Jaguaré	31.589	Palmito	1 ESF
36	João Neiva	16.774	Floresta	1 ESF
37	Linhares	179.755	Baixo Quartel	1 ESF
38	Linhares	179.755	Rio das Palmas	1 ESF
39	Linhares	179.755	Centro	2 ESF
40	Linhares	179.755	Movelar	2 ESF
41	Linhares	179.755	Interlagos II	3 ESF
42	Mantenópolis	15.653	Santa Luzia	1 ESF
43	Marataízes	39.259	Caçulucagem - Praia dos Caçõs	1 ESF
44	Marechal Floriano	17.141	São Cristóvão	1 ESF
45	Marilândia	13.091	Centro	2 ESF
46	Montanha	18.954	Residencial Tutu Reuter	1 ESF
47	Montanha	18.954	São Sebastião do Norte	1 ESF
48	Muniz Freire	17.176	Piaçu	3 ESF
49	Muniz Freire	17.176	Sede	3 ESF
50	Muniz Freire	17.176	Itaici	3 ESF
51	Nova Venécia	50.751	Aeroporto	1 ESF
52	Nova Venécia	50.751	Cristalino	1 ESF
53	Nova Venécia	50.751	Guarabú	1 ESF
54	Nova Venécia	50.751	São Gonçalo	1 ESF
55	Nova Venécia	50.751	Água Limpa	1 ESF
56	Pancas	23.426	Córrego Carapina	1 ESF
57	Pancas	23.426	Laginha	1 ESF
58	Pinheiros	27.601	Domiciano	1 ESF
59	Pinheiros	27.601	Vila Nova	1 ESF
60	Ponto Belo	8.016	Itamira - Centro	2 ESF
61	Ponto Belo	8.016	Alvorada	2 ESF
62	Rio Bananal	19.398	São Jorge de Tiradentes	1 ESF
63	Rio Novo do Sul	11.630	Comunidade de São Vicente	1 ESF
64	Santa Leopoldina	12.171	Caramuru	1 ESF
65	São Domingos do Norte	8.735	Centro	1 ESF
66	São Domingos do Norte	8.735	Caixa D'Água - Loteamento Kiko	3 ESF
67	São José do Calçado	10.536	Divino Espírito Santo (Jacá)	2 ESF
68	São Mateus	134.629	Paulista	2 ESF
69	Serra	536.765	São Diogo	3 ESF
70	Serra	536.765	Praia de Carapebus	2 ESF
71	Serra	536.765	Jardim Bella Vista	4 ESF

72	Serra	536.765	Porto Canoa	4 ESF
73	Serra	536.765	Parque de Jacaraípe	5 ESF
74	Sooretama	31.278	Comendador Rafael	1 ESF
75	Sooretama	31.278	Salvador	1 ESF
76	Sooretama	31.278	Centro	2 ESF
77	Sooretama	31.278	Canaã	2 ESF
78	Viana	80.735	Areinha	3 ESF
79	Vila Valério	14.065	Nossa Senhora da Penha	2 ESF
80	Vila Velha	508.655	Novo México	6 ESF
81	Vila Velha	508.655	Paul	6 ESF
82	Vila Velha	508.655	Praia das Gaivotas	6 ESF
83	Vila Velha	508.655	Rio Marinho	6 ESF
84	Vila Velha	508.655	Riviera da Barra	6 ESF

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 15/06/2022 17:05:02 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/06/2022 17:05:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-0SQQ1Q>